

Decreto n.º 16, de 17 de janeiro de 2014.

Altera o art. 1º do Decreto nº 14, de 1º de março de 2012, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que descreve, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, e demais alterações posteriores, e

CONSIDERANDO as diferenças encontradas entre a matrícula e o local, inclusive por força da retificação da matrícula, com a inserção de medidas e com a atualização das confrontações, o que importou em nova disposição da área a ser desapropriada,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 14 de 1º de Março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a área destinada a construção de uma Casa do Gaúcho, a parte do lote rural nº 06 (seis), da Linha Rio Grande, neste município de Serafina Corrêa, com a área a ser desapropriada de **5.990,50m²** (cinco mil, novecentos e noventa metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, sendo área parcial do objeto da matrícula nº 831, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Avenida Arthur Oscar – Bairro Gramadinho, lado par da numeração administrativa,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/_____

Decreto n.º 16, de 17 de janeiro de 2014.

distante 192,40m da esquina com a Rua Alberto Osmarini, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste: partindo de sudoeste rumo a nordeste, por 45,00m (quarenta e cinco metros) com a Avenida Arthur Oscar; deste ponto faz flexão rumo ao Sudeste por 50,00m (cinquenta metros) com a área de propriedade do Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade; deste ponto faz flexão rumo Nordeste por 40,00m (quarenta metros) confrontado-se com a área de propriedade do Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade; Nordeste: deste ponto faz flexão rumo ao Sudeste por 40,00m (quarenta metros), confrontando-se com área de terra do lote n° 06 da Linha Rio Grande de propriedade de José Ademir Osmarini e outros; Sudeste: deste ponto faz flexão ao Sudoeste por 90,15m (noventa metros e quinze centímetros), confrontando-se com parte do lote n° 06 da Linha Rio Grande de propriedade de José Ademir Osmarini e outros; Sudoeste: deste ponto faz flexão sentido ao Noroeste por 87,80m (oitenta e sete metros e oitenta centímetros), com parte do lote n° 06 da Linha Rio Grande de propriedade de José Ademir Osmarini e outros; deste ponto, flexiona para Norte, por 5,82m (cinco metros e oitenta e dois centímetros), com terras de Jussemar Vidmar e outros, fechando a poligonal de **5.990,50m²** de área.“

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de janeiro de 2014.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/_____